



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Ato de Anulação de Processo Licitatório
Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2017

Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra/RS, acolhendo o parecer nº 44/2017 da Assessoria Jurídica, exarado no processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 24/2017, reconhece ser anulável o processo de dispensa de licitação nº 24/2017, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/93.

Tal anulação decorre da existência de vício no decorrente de desobservância de preceitos legais, que se referem a requisitos exigidos pela Lei de Licitações para a correta instrução do processo licitatório, ou como no caso, de dispensa de licitação.

Diante disto, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, ANULA-SE o Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº AAPI/PROLO 24/2017
Foi publicado nesta data no mural deste.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 13/04/17

Responsáveis [assinatura]

Boa Vista do Incra, 13 de abril de 2017.

[assinatura]
Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



TERRA DA PROSPERIDADE